



ATO DELIBERATIVO N° 421/1992

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a letra “B”, inciso XVIII, do art. 16, da Resolução N° 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), o valor do subsídio e da Representação do Deputado Estadual, retroativo a 1° de dezembro pretérito, tendo em vista igual reajuste concedido ao Deputado Federal, em 1° de dezembro de 1991.

Art. 2° - Os itens remuneratórios mencionados no artigo anterior, sofrerão nos meses de janeiro, fevereiro e março o mesmo percentual de reajuste concedido ao Deputado Federal, no igual período.

Art. 3° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto aos efeitos financeiros, que se produzirão nas datas fixadas nos artigos precedentes.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, aos 20 de janeiro de 1992.

Júlio Rego - Presidente
José Albuquerque - 2º Vice-Presidente
Alexandre Figueiredo - 1º Secretário
José Maria - 3º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
04 de fevereiro de 1992.